

Lei nº 263

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar e Anula Parcialmente Dotações Orçamentárias

A Câmara Municipal de Encopidentes aprova e Em Decreto do
Município Senão a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplemen-
tar para a dotação 3.2.3.4.81⁰ Contribuições a Substitutos.
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto um
Crédito Suplementar de CR\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
- Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º, ficam anulados parcial-
mente até o limite da importância indicado, as seguintes
dotações.

3.1.4.0.03 - Aluguéis de prédios	CR\$ 500,00
3.1.4.0.72 - Despesas Imprevisas	CR\$ 800,00
3.2.1.0.83 - Subvencões Diversas	CR\$ 1.200,00
4.1.1.0.67 - Salário do Bibliotecário	CR\$ 500,00
3.1.3.0.92 - Licenciamento de Veículos	CR\$ 500,00
3.1.3.0.92 - Luz e Energia	CR\$ 1.000,00
Total	<u>CR\$ 4.500,00</u>

- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente
Lei em vigor na data de sua publicação.

Legislação Municipal de Encopidentes, 11 de outubro de 1973

O Prefeito Municipal

Mario Bonamichi
MARIO BONAMICHI

O Secretário

Engelman
Guilherme Edmundo de Souza Engelman